

LEI Nº 149, DE 30 DE MAIO DE 1990.

Publicado no Diário Oficial nº 39

**Denomina Joaquim Francisco de Azevedo a
Escola Tancredo Neves, do Distrito de Taipas,
no Município de Conceição do Tocantins.**

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aprovou e em obediência ao que dispõe os § 1º e 7º da Constituição Estadual, e eu, Raimundo Nonato Pires dos Santos, Presidente da Assembléia Legislativa promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada Joaquim Francisco de Azevedo a Escola Tancredo Neves do Distrito de Taipas, no Município de Conceição do Tocantins.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, Palmas, aos 30 dias do mês de maio de 1990, 169º da Independência, 102º da República e 2º do Estado.

Deputado RAIMUNDO NONATO PIRES DOS SANTOS
Presidente